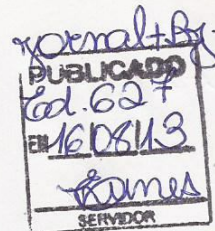




## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Evanilda Nunes  
Matr. 41/3681 GPM  
Assessor do Gabinete

### LEI MUNICIPAL Nº 1.380/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Denomina de Rua Clemente Penin Garcia, a Rua que tem início na Rua João Sandre Sobrinho (criada pela Lei Municipal nº 1.164/2008) BJ 06, altura da Ponte do Bairro de Fátima, passando na frente da Escola Municipal Antônio Gomes de Azevedo e terminando próxima a propriedade dos herdeiros e sucessores do Senhor Sebastião Penin Garcia, na comunidade do Bairro de Fátima, São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim.

#### O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua **CLEMENTE PENIN GARCIA**, a Rua que tem início na Rua João Sandre Sobrinho (criada pela Lei Municipal nº 1.164/2008) BJ 06, altura da Ponte do Bairro de Fátima, passando na frente da Escola Municipal Antônio Gomes de Azevedo e terminando próxima a propriedade dos herdeiros e sucessores do Senhor Sebastião Penin Garcia, na comunidade do Bairro de Fátima, São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 08 DE AGOSTO DE 2013.

  
**BRUNO FERNANDES GUIMARÃES**  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL